

LEI Nº0101/99

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, aprova e a sua Mesa Diretora, com base no parágrafo 3º do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Caratinga, ainda vigorando neste Município promulga a seguinte Lei:

Art.1º - A avenida Rio Branco passa a denominar-se Avenida JOSÉ GERALDO DAS MERCÊS.

Art.2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 09 de novembro de 1995.

Jorge Ferreira da Silva
Presidente

Rozane da Consolação Assis
Secretária